



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Trata-se de solicitação tempestiva em face ao edital referente ao Processo de Licitação nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**, apresentado pela empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, estabelecida a Avenida Tiradentes, nº 4.455, no bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina / PR.

Referente a impugnação apresentada pela empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense LTDA, entendo, pela sua improcedência, uma vez que o prazo de entrega estipulado em Edital visa atender o interesse público e as especificidades do objeto licitado. Ademais, o prazo de 15 (quinze) dias não se mostra inexecutável, sendo que, este mesmo prazo é utilizado em muitas outras licitações publicadas pelo município. Cabendo ainda considerar que se trata de processo licitatório que objetiva a aquisição de diferentes itens, os quais em sua maioria são produtos industrializados, que não necessitam ser fabricados especialmente para entrega no município de Brazópolis, já são disponíveis no mercado.

Em se tratando do item 02 – “Câmara de conservação de vacinas”, objeto da presente impugnação, caso seja necessária, a empresa contratada poderá solicitar via ofício, com as devidas justificativas e informando um novo prazo, uma alteração de prorrogação do prazo estabelecido em Edital, conforme consta em Edital no item “XV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO”, nos subitens 15.1 e 15.2, conforme abaixo:

“15.1. O prazo para entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

15.2. O prazo descrito no item 15.1 poderá ser negociado e prorrogado mediante solicitação da empresa contratada ao Setor solicitante, constando justificativa e novo prazo para entrega.”

Interessante destacar que esta possibilidade de prorrogação de prazo de entrega estabelecido em Edital se refere a todos os itens da Termo de Referência.

Além do mais não existe, seja na legislação pátria, seja na jurisprudência dos tribunais, especialmente no Tribunal de Contas de Minas Gerais, a fixação de um período mínimo à ser observado para entrega do objeto contratado pela Administração Pública, mas sim que este prazo seja suficiente e adequado à sua execução e ao interesse público, garantindo a observância das peculiaridades de cada Ente Público.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Por outro lado, vislumbrando o encerramento do Processo licitatório, caso a referida empresa seja vencedora, já terá prazo suficiente para se organizar, mesmo porque, no momento atual, empresas de todo o país fazem entregas em prazos absurdamente rápidos, por vezes até menores que o prazo do Edital. Destacando novamente a informação de que todo e qualquer prazo pode ser negociado mediante apresentação de justificativa e novo prazo de entrega por parte da empresa contratada.

Isto posto, sou pelo indeferimento da impugnação apresentada, devendo manter-se igual os termos já publicados em edital.

Brazópolis, 08 de maio de 2023.

Helen G. A. Azevedo Fernandes
Pregoeira

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Bianca Maira Santos da Silva
Equipe de Apoio

Estando ciente:

Dr. José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



RATIFICAÇÃO

Considerando o teor do Parecer da Comissão de Licitações, com ciência do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, acerca da impugnação apresentada pela empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, ratifico a decisão tomada, mantendo os termos do Edital nos moldes já publicados.

Brazópolis, 08 de maio de 2023.

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde